

01-0338/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0338 / 2009

DE

2009

ATUAÇÃO LEGISLATIVA:

PL

01 - 0338 / 2009

DE

20/05/2009

PROponente:

VEREADOR

CARLOS APOLINARIO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO VIADUTO ITINGUÇU,
PARA VIADUTO "FRANCISCO FARIA DE SOUZA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADO NO INÍCIO NA AVENIDA PARAGUASSU
PAULISTA E TÉRMINO NA RUA ITINGUÇU NO BAIRRO DE ARTUR ALVIM)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:05:57

00000022528-21



ARQUIVADO EM 21/05/2010

Adriana de França Silva
CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-338 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.408

VEREADOR CARLOS APOLINARIO – LIDER DO DEMOCRATAS

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: MAIO 2009

Constit. Just. e Seg. Particip.
Pol. Urb. Metrop. e Meio Amb.
Educ. Cultura e Esportes
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-00338/2009

Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Itinguçu, para "Viaduto Francisco Faria de Souza", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Paulo Frange

Art. 1º - O logradouro público denominado Viaduto Itinguçu, que tem início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu, localizado no bairro de Artur Alvim, subprefeitura da Penha, passa a ser denominado "Viaduto Francisco Faria de Souza".

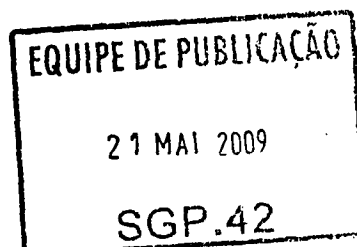
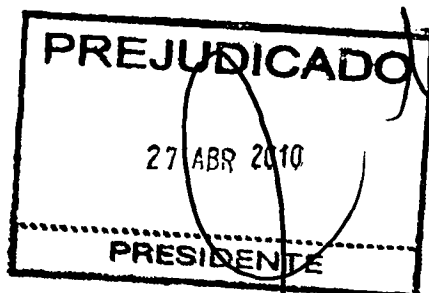
Parágrafo Único - No logradouro será afixada placa denominativa com os dizeres "Viaduto Francisco Faria de Souza".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LIDER DO DEMOCRATAS**



15:43 28/05/2009 003893 - Protocolo Legislativo - SGP.22

ALTA FIDELIDADE - FOTOCOPIA - DOCUMENTO ORIGINAL - 100.406

CH. 100.406

CONF. 100.406

ST. 52 - ORIGINAL - 100.406 - 100.406 - 100.406

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.28
Em 22/5/89
Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CARLOS APOLINARIO

Folha nº 02 do proc.
Nº 01 - 338 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
F. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa homenagear o Pastor Francisco Faria de Souza, um homem dedicado a pregação do evangelho, estando a frente da Igreja Assembléia de Deus – Ministério do Belém –SP, durante todos estes anos de pastorado foi marcado por realizações e relevantes trabalhos, pois assumiu a direção da igreja com apenas 06 congregações, sendo 04 destas templos alugados, e hoje já conta com 28 congregações, espalhadas por todo município, com aproximadamente 87% templos próprios e atualmente esta sendo construído o Templo Sede, com capacidade para 3.800 pessoas, e em suas dependência também funciona uma extensão da Faculdade Teológica de São Paulo.

A Igreja sob o pastorado do Pr. Francisco Faria de Souza, conta hoje com aproximadamente 3.000 mil membros e congregados, tem trabalhado ativamente na evangelização, recuperação de viciados em drogas, na assistência social, bem como realizados grandes eventos neste Município como Congresso de Jovens, Encontro de Corais, Encontro de Adolescentes, eventos cuja repercussão tem levado o nome de São Paulo a ultrapassarem as nossas fronteiras.

Segue currículo do pastor Francisco Faria de Souza, com sua formação acadêmica e biografia.

Pelo caráter construtivo da propositura e pelos benefícios que proporcionará quando aprovada, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.


VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LIDER DO DEMOCRATAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital

Flavia Benito Teixeira
Oficial

Folha nº 03 do proc.
Nº 01.338 de 09

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

CERTIFICO que, no livro C-0055, as folhas 259-V, sob número 6057, consta o assento do óbito de FRANCISCO FARIA DE SOUZA, falecido no dia doze de julho de dois mil e oito (12/07/2008), às 21 horas, neste subdistrito, no Hospital Santa Bárbara, do sexo masculino, estado civil casado, com 70 anos, natural de Lapa do Bom Jesus - BA, nascido em 28 de outubro de 1937, comerciante aposentado, residente na rua da Ponte Rasa, nº 56, Jd. Ponte Rasa, São Paulo, SP.

Filho de OLEGARIO FARIA SOUZA e de GERTRUDES LUIZA DE SOUZA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Anderson Nascimento - CRM Nº 92814, dando como causa(s) da morte: falência múltipla de órgãos, choque séptico, broncopneumonia.

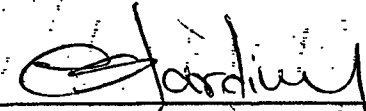
O sepultamento foi realizado no cemitério Fq. das Palmeiras - Ferraz de Vasconcelos, SP.

Registro feito em dezanove de julho de dois mil e oito (19/07/2008).

Foi declarante Silas Faria de Souza.

Era casado com Guiomar Josefa de Souza. Deixou os filhos: Silas, Naomi e Mirian, maiores. Era beneficiário do INSS. Deixou bens. Não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 19 de julho de 2008.


Cléristar Silva Jardim
escrevente autorizada

1ª Certidão do registro
Isenta de Emolumentos
Digitado por: CSJ

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-338 de 09

Processo nº 258963
Fls. nº 02

Adelina Cicons - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CURRICULUM VITAE

FRANCISCO FARIA DE SOUZA

Rua Dom João VI, 107
Vila Corrêa-Ferraz de Vasconcelos- SP
CEP:08550-000- Tel.: 4675-2323
Esposa: Guiomar Josefa de Souza
Filiação: Olegário Faria de Souza e Gertrudes Luiza de Souza
Nascido: 28/10/1937

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Médio
- Curso Básico de Teologia
Faculdade Teológica "Pastor Cícero Canuto de Lima"- SP

BIOGRAFIA

Nascido em Bom Jesus da Lapa- BA, tendo sido criado no sul do país, na cidade de Maringá- PR, com a idade de 18 anos converte-se ao evangelho, aos 19 anos, no ano de 1955, foi batizado. Aos 24 anos, no dia 10 de junho de 1961, casa-se com Guiomar Josefa de Souza. Desta união nascem 03 filhos: Silas Faria de Souza (Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Empresário e Vereador pelo Município de Ferraz de Vasconcelos, e, atual Pastor Setorial Auxiliar da Igreja Ev.Ass.de Deus- Ministério do Belém neste Município); Noemi Faria de Souza (Pedagoga Especializada em Deficientes Visuais e Mentais e Mestre pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo - USP); Mirian Faria de Souza (Advogada e Especializanda em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC-SP). Tem também 02 netos.

Folha nº <u>05</u> do proc.
Nº <u>01-338</u> de <u>09</u>

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Processo nº <u>2559103</u>
Fls. nº <u>03</u>

Começou a cooperar assessorando o ministério da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Maringá- PR , então presidida pelo já falecido Pastor José Epaminondas, no ano de 1956, tendo sido músico da orquestra da Igreja, Líder de Jovens e Professor de Escola Dominical, no ano de 1962 mudou-se para São Paulo, passando então à cooperar assessorando o ministério da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo- Ministério do Belenzinho, então presidida pelo querido e já saudoso **Pastor Cícero Canuto de Lima**, dirigindo várias congregações da zona leste da cidade. Foi Consagrado a Presbítero no ano de 1975.

Em setembro de 1978 foi consagrado ao Ministério de Pastor. Foi então pastorear a Igreja em Andradina- a Noroeste do Estado de São Paulo, tendo sob sua responsabilidade as cidades de Castilho, Ilha Solteira e Três Lagoas, cidade já localizada no Estado do Mato Grosso do Sul

No ano de 1981, retornou à Capital e foi pastorear na região leste da Capital, e em abril de 1982 foi designado para pastorear a Igreja em Valinhos- SP, onde permaneceu pôr 06 anos, sendo que no biênio 1987/1989 foi eleito Presidente da "**O.M.E.V**"(**Ordem dos Ministros Evangélicos de Valinhos**)

Pôr resolução do Ministério da Igreja, cujo Presidente é o **Pastor José Wellington Bezerra da Costa**, desde 08 de Junho de 1989, é o Pastor Setorial da Igreja Evangélica Assembléia de Deus neste município de Ferraz de Vasconcelos , onde vem servindo ao Senhor e à Sua Igreja com muita dedicação e amor à obra.

Estando a frente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus- Ministério do Belém-SP, durante todos estes anos de pastorado neste município o **Pr. Francisco Faria de Souza**, tem seu pastorado marcado pôr realizações e relevantes trabalhos, pois assumiu a direção da Igreja com apenas 06 congregações, sendo que 04 destas eram templos alugados, e hoje já conta com 28 congregações, espalhadas pôr todo município, sendo que aproximadamente 87% possuem templos próprios e atualmente está construindo o Templo Séde, que tem capacidade para 3.800 pessoas, com várias

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

dependências, sendo que em suas dependências também funciona uma extensão da Faculdade Teológica de São Paulo.

A Igreja sob o pastorado do **Pr. Francisco Faria de Souza**, conta hoje com aproximadamente 3.000 mil membros e congregados, tem trabalhado ativamente nos trabalhos de evangelização, recuperação de viciados, assistência social, bem como tem realizado grandes eventos neste município como Congresso de Jovens, Encontro de Coros, Encontro de Adolescentes, cuja repercussão dos mesmos tem levado o nome deste município ultrapassar as fronteiras até de outros países.

TÍTULOS E MOÇÕES HONROSAS

- **Pastor Setorial** - Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Ferraz de Vasconcelos- Ministério do Belém
- **Pastor Membro da CONFRADESP**- Convenção Fraternal Estadual das Assembléias de Deus do Estado de São Paulo
- **Pastor Membro da CGADB**- Convenção Geral das Assembléias de Deus do Brasil.
- **Moção Honrosa pelo transcurso do 65.º aniversário** – concedido pela Câmara Municipal de Guarulhos- SP (apresentada pelo Exm.º Vereador Othon de Paula- Outubro de 2002)
- **Peregrino em Jerusalém**- (Yerushalayim - Israel)- Conferido pela Secretaria de Turismo da Prefeitura de Jerusalém- e entregue no Centro de Convenções do "Hotel The Shalom" em 29/10/1997 – Jerusalém- Israel

Folha nº 07 do proc.
Nº 01-388 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Processo nº 255963
Fls. nº 05

CURSOS e SEMINÁRIOS

- Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Escola Dominical
(C.A.P.E.D) – São Paulo

- 1.º Encontro de Professores da Escola Dominical- (Rio Centro- RJ
junho/1998)

- Seminário Para Família- Ig.Ev.Ass.Deus- Belenzinho-SP

- Seminário de Escatologia- Ig.Ev.Ass. Deus- Belenzinho-SP

- Seminário de Homelética e Hermenêutica- Ig.Evang.Ass.de Deus –
Jundiaí-SP

- Seminário Para Pastores e Líderes-Hotel Vaccance (Águas de
Lindóia-SP)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-338/09 22/05/2009 (a) Act

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

27/05/09

lv
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

27/05/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>28/05/2009</u>	AS	<u>13:40</u> hs
FOR	<u>Angela Bordin Andreoni 11133</u>		
SAÍDA:	AS:	n	ASS:

Sr(a). ISIS

Efetuar pesquisa.

SP. 29/06/2009

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RP 11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 091 - S.P. 02/09/09

leia Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RE-11207

leia Duarte Rodrigues
A



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

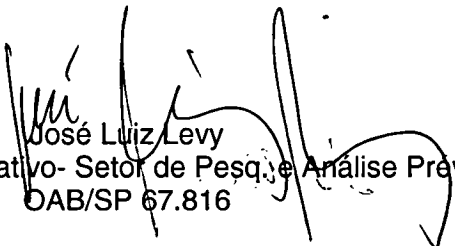
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 00338/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 02 de julho de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo - Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14/8/09 às 18:30
 RF 11120

Ao Nobre Vereador A Nobre Vereadora

Para Receber
 Sala de
 Em 28/8/09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Jose' Almeida

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25.08.09 AS 14:45 h

POR *Lina*

SAÍDA: 25/08 AS: 16 h30 ASS.: *Walter*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) o(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 10 e 11 e folha de informação nº

em 28/8/09

SOLANGE RAIMON DOS SANTOS
 R.F. 10371
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00759/2009

Folha nº 10 do proc.
nº 01-338 de 20 09
Solange Raíssa dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0338/09.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Apolinário, que visa denominar Viaduto Itinguçu Francisco Faria de Souza o logradouro público denominado Viaduto Itinguçu, que tem início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu, localizado no bairro de Artur Alvim, subprefeitura da Penha.

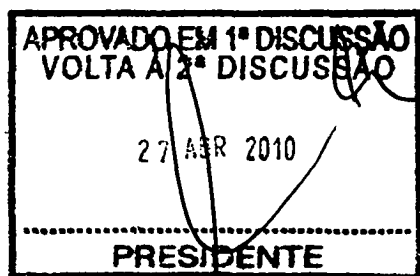
O projeto reúne condições para prosseguimento e aprovação, como veremos a seguir.

Com efeito, nos termos do art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

No entanto, tendo em vista a adequação do projeto de lei à melhor técnica legislativa, sugerimos o seguinte Substitutivo:

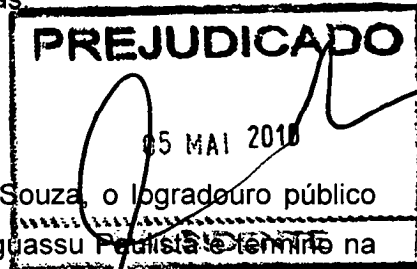
SUBSTITUTIVO Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 0338/09



Denomina Viaduto Itinguçu Francisco Faria de Souza o Viaduto Itinguçu localizado no bairro de Artur Alvim, subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Itinguçu Francisco Faria de Souza o logradouro público denominado Viaduto Itinguçu, que tem início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu, localizado no bairro de Artur Alvim, subprefeitura da Penha.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 01-338 de 2005
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.800

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/3/05

[Handwritten signatures and initials]
Aureliano
Aureliano
Natalino
Johel Chab
Eduardo
Kenne
Jorge Tavares
José Antônio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 28 / 8 / 09

Pág. 68 Col. 2

Conferido [assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 28 / 8 / 09

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 28 / 8 / 09 às 18:50

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>[assinatura]</u>
Para rubricar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>31</u> / <u>08</u> / <u>09</u>
Pres. <u>[assinatura]</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 12 / — / —

Em 09 / 09 / 09

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



MUNICIPAL DE
SAO PAULO

16 - PAR
16- 00862/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
338/09**

Visa o **Projeto de Lei nº 338/09**, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, alterar a denominação do atual Viaduto Itinguçu para **Viaduto Francisco Faria de Souza**, logradouro público situado no bairro de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

O projeto vem acompanhado de Justificativa e Certidão de Óbito.

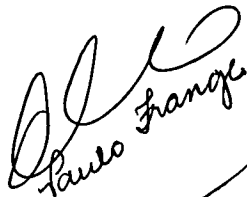
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto, com apresentação de Substitutivo, tendo em vista a sua adequação à melhor técnica legislativa.

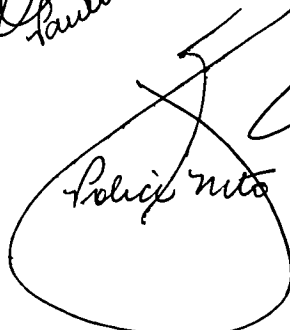
Considerando, portanto, a relevância que constitui a denominação de logradouros públicos para a Cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no mérito, não tem nada a colocar, manifestando-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 338/09, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 02/09/09


Vereador Carlos Apolinário
Presidente

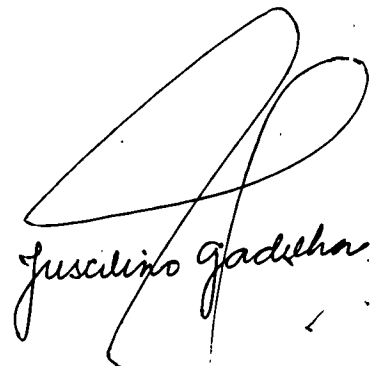

Vereador Toninho Paiva
Relator


Paulo Lange


Polixeno


Chico Macena


José Ferreira


Juscelino Gadelha

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 09 / 2009
pagina 98 coluna 1ª
Conferido: *MDS*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 11 / 09 / 09

MDS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11 / 09 / 09 às
RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Netinho de Paula
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 5 / 10 / 09
B. A. S.
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documento
e papel de informação rubricado ☐ sob folha
nº 13

Em 28/10/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01274/2009

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 338/09.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Carlos Apolinário que visa alterar a denominação do Viaduto Itinguçu, para Viaduto "Francisco Faria de Souza", localizado no bairro de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sobretudo para acrescentar o nome proposto ao nome já consolidado na cidade (fls. 10/11).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (fls. 12).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e deve receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

A propositura, com as modificações propostas pela CCJLP atende aos dispositivos da Lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto, em homenagem ao Pastor Francisco Faria de Souza, é reconhecido na comunidade evangélica, tendo tido grande envolvimento em obras sociais, iniciativas de ajuda no tratamento de dependência química de jovens, atividades culturais (canto coral) além do próprio trabalho de evangelizador cristão.

Em face do exposto, **favorável é o nosso parecer**, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/10/09

Ver. Eliseu Gabriel - **Presidente**

Ver. Netinho de Paula - **Relator**

Ver. Auredinho

Ver. Claudio Fonseca

Ver. Edir Sales

Ver. Claudinho

Ver. Jooji Hato

CECE/ard/sca.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 04 / 11 / 2009

Página 206 Coluna(s) 3º

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Junta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12 / 11 / 09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

16 / 11 / 09 às 12 h 00

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ap. Not. e Vereador / A. Not. e Vereadora
MILTON WHITE
Para rubricar
Seção de Orçamento
Em 18 / 11 / 2006
O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 83 do R.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha nº 14

Em 07 / 04 / 10.

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



Folha nº 14 do proc.
nº 01-0338 de 20 09

André Marcon
RF 11264

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00270/2010

**PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 338/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Carlos Apolinário, visa alterar a denominação do Viaduto Itinguçu, localizado entre a Avenida Paraguassu Paulista e a Rua Itinguçu no bairro de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, para Viaduto "Francisco Faria de Souza".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa, denominando o mencionado logradouro "Viaduto Itinguçu Francisco Faria de Souza".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00270/2010

diário 09
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 Abril 1200
pagina 90 coluna 1
Conferido: _____
MARIO SÉRGIO MORTA
RF 101.088
Secretário

A SGP-21

São Paulo, 12 / 04 / 2000
MARIO SÉRGIO MORTA
RF 101.088
Secretário

RECEBIDO SGP-21
Em 13104110.
Marcia Gazotti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51539

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 15 e 16
Em 29/04/2000
Ass.: _____
Eva de Paula
Assistente Pagamentar
RF 100463

- "PL 338/2009, do Vereador CARLOS APOLINARIO (DEMOCRATAS). Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Itinguçu, para Viaduto Francisco Faria de Souza, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao PL 338/09. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01-338 de 2009 29/04 / 2010 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de fls. 10 e 11, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação na 96ª Sessão Extraordinária, no dia 27 de abril de 2010.

29/04/2010

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido

29/04/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 12C 22
Em 07/05/2010
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Passemos ao item seguinte.

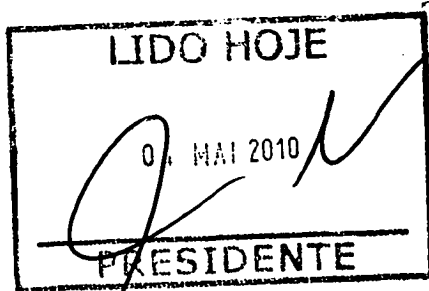
- "PL 338/2009, do Vereador CARLOS APOLINARIO (DEMOCRATAS). Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Itinguçu, para Viaduto Francisco Faria de Souza, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há sobre a mesa um substitutivo, que será lido.

- É lido o seguinte: (Substitutivo)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Esta Presidência, de ofício, adia o presente item.

Passemos ao item seguinte.



Antonio C. Rodrigues

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 338/09

Denomina Viaduto Itinguçu - Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu localizado no Distrito de Artur Alvim.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO

05 MAI 2010

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Itinguçu - Francisco Faria de Souza, o viaduto conhecido por Itinguçu, com início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu (setor 113, quadras 163 e 446), localizado no Distrito de Artur Alvim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. Aprimório

1º

Polícia

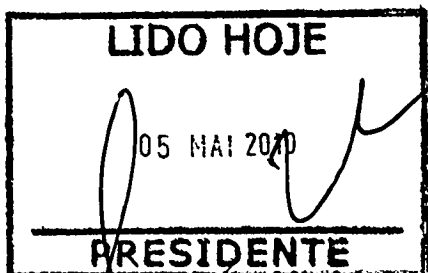
Antonio
Ferreira

Pereira

Paulo
Muniz

Netinho
Pereira

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão
04 MAI 2010
SGP - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI Nº 0338/09.

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário ao projeto de lei nº 338/09, que visa denominar Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o logradouro público conhecido por Itinguçu, com início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu (setor 113, quadras 163 e 446), localizado no Distrito de Artur Alvim.

A alteração proposta tem por objetivo aprimorar o projeto original, justamente acrescentando ao nome proposto o termo Itinguçu, a fim de preservar o nome pelo qual o logradouro era conhecido, em atendimento ao disposto no art. 4º e § 1º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

O Substitutivo está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do Substitutivo apresentado que melhor se coaduna com o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a aprovação do Substitutivo.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OK

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

05 MAI 2010

SGP-4

Passemos ao item seguinte:

- “PL 338/2009, do Vereador CARLOS APOLINARIO (DEMOCRATAS). Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto Itinguçu, para Viaduto Francisco Faria de Souza, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo do autor ao PL 338/09. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 02 ✓
do processo n.º 01-338 de 2009 07/05/2010 (a) _____
Eva Szpalski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária:

O Substitutivo do Autor de fls. 18, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 98ª Sessão Extraordinária, no dia 05 de maio de 2010, ficando prejudicado o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, de fls. 10 e 11.

07/05/2010

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

07/05/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

**RECEBIDO EM
- SGP-23 -**

07 MAI 2010

17:20 Horas

Sr. Orlando,

Atenciosamente,
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

06/05/2010

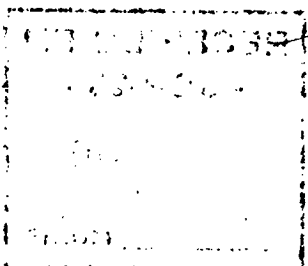

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

06/05/2010


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

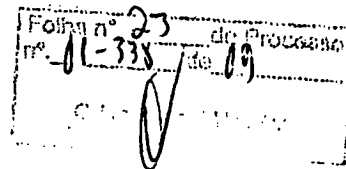


SEQUE	Assinado	Assinado
Documento	Assinado	Assinado
Publicado	Assinado	Assinado
Em 14/05/10		


Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 06 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01416/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 05 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 338/09, de autoria do Vereador Carlos Apolinário, que denomina Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, localizado no Distrito de Artur Alvim.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

✓
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 05 DE MAIO DE 2010.

Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 338/09).
(Ver. Carlos Apolinário - DEMOCRATAS). Denomina Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, localizado no Distrito de Artur Alvim. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, com início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu (Setor 113 - Quadras 163 e 446), localizado no Distrito de Artur Alvim. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 62 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São

Paulo, 06 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

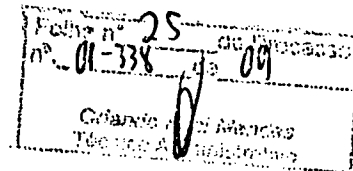
, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.152 DE 13 DE maio

DE 2010

Denomina Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, localizado no Distrito de Artur Alvim.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 05 de maio de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, com início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu (Setor 113 - Quadras 163 e 446), localizado no Distrito de Artur Alvim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de maio de 2010.

O Presidente,

JCSS/okm

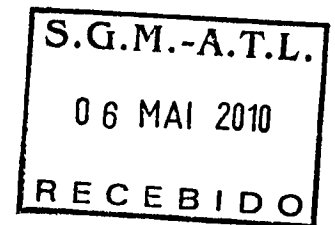


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 06 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1416, de 06/05/10,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 338/09, de autoria do Vereador Carlos Apolinário.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ADM





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 27. ✓
do processo nº 01-338/09; 14/05/2010 (a)

Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.152, DE 13 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 338/09, do Vereador Carlos Apolinário - DEMOCRATAS)

Denomina Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, localizado no Distrito de Artur Alvim.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Itinguçu – Francisco Faria de Souza o viaduto conhecido por Itinguçu, com início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu (Setor 113 - Quadras 163 e 446), localizado no Distrito de Artur Alvim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

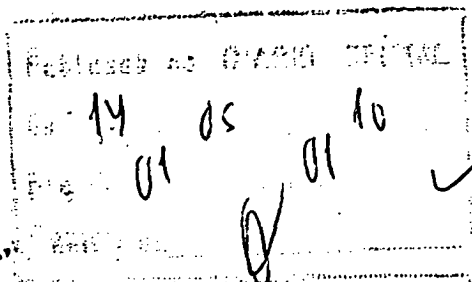
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

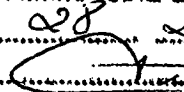
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal



À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
14/05/10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

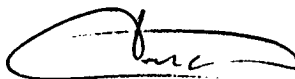
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº.....


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



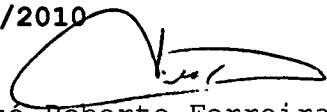
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-338 de 2009 21/05/2010


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 21/05/2010
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702